



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 329/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao servidor requisitado, Sr. WILSON LIMA DE ALMEIDA, no valor de NCz\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos), correspondente ao dia 15.11.89, data em que estará ausente desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral, coletando Boletins de Urnas relativos às eleições de 15.11.89, nas Zonas de CORUMBÁ DE GOIÁS e PIRENÓPOLIS.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DE NOVENBRO DE 1.989.

Juanzjarría de A Coutinho
Des. JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.